

**PORTARIA Nº. 066/2020**

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição n.º 26001020.1.00463/20-7 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 24/09/2020, em nome da Sra. **Olinda Soares dos Santos** anterior a sua posse na municipalidade.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.213 dias líquidos, correspondentes 06 (seis) anos e 23 (vinte e três) dias, prestados nas seguintes empresas/órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/02/1980 a 01/10/1981	Tubaina Tupi Ltda	01 ano, 08 meses e 01 dia
01/05/1996 a 22/09/2000	Hospital das Clinicas de Tangará Ltda	04 anos, 04 meses e 22 dias

**Art.3º** - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 27 de outubro de 2020

  
**LAURA PEREIRA**  
Diretora Executiva do SERRAPREV